

Contrato de Prestação de Serviços de Treinamentos à Distância

1. O presente termo tem por objeto a prestação de serviços de treinamentos à distância, via Internet, por parte da TSL - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE LEGISLACAO LTDA, com sede na Cidade de Criciúma no Estado de Santa Catarina, na Avenida Centenário, 7405, bairro Nossa Senhora da Salete, inscrita no CNPJ/MF 00.910.509/0013-05, doravante denominada simplesmente contratada, na forma de fornecedor de curso(s) virtual(is), com preço, conteúdo, duração e condições estabelecidos na página de cadastro referente aos curso(s) selecionado(s) pelo aluno, que doravante será denominado simplesmente como contratante.

2. Os serviços de treinamentos ofertados pela contratada, cujos valores são previamente conhecidos e expostos na tabela de preço pelo site www.dominiosistemas.com.br/treinamento, serão adquiridos espontaneamente pela contratante e ficarão disponíveis imediatamente para seus estudos.

3. São obrigações da contratada:

3.1. Disponibilizar o conteúdo do(s) curso(s) para acesso do contratante: através do seu próprio ambiente de sala de aula na Internet utilizando sua senha e login criados no ato da matrícula.

3.2. Disponibilizar um tutor que orientará a aprendizagem durante toda a duração do(s) curso(s), por meio de e-mail para esclarecimentos, respeitado um prazo máximo para resposta de dois dias úteis;

3.3. Disponibilizar para o aluno (contratante) imprimir o certificado do seu curso, caso este o(s) conclua com o aproveitamento exigido pelos critérios de avaliação estabelecidos pela contratada.

3.4. Disponibilizar o acesso aos cursos comprados imediatamente após a confirmação da compra e/ou pagamento. Os cursos adquiridos ficarão disponíveis por 30 (trinta) dias corridos a contar da data de liberação dos mesmos.

4. São obrigações do contratante:

4.1. Possuir equipamentos e software, segundo os requisitos mínimos assinalados em termo próprio; possuir acesso à Internet e ter um endereço eletrônico permanente para contato da contratada e do(s) tutor(es) do(s) curso(s);

4.2. Responder a todas as mensagens recebidas no prazo estabelecido pela Coordenação do(s) curso(s) da contratada.

4.3. Participar das avaliações propostas, segundo normas estabelecidas pela Coordenação do(s) curso(s) e pela contratada.

4.4. Pagar à contratada, a título de remuneração pelos serviços prestados, o(s) valor(es) do(s) curso(s) estabelecido(s) neste instrumento.

5. CONDIÇÕES GERAIS.

5.1. A CONTRATADA não se responsabiliza por quaisquer perdas, danos e consequências do uso ou do uso indevido dos produtos por si fornecidos, e isenta-se expressamente de quaisquer responsabilidades e indenizações, lucros cessantes, prejuízos de quaisquer espécies, ou sob quaisquer títulos, perdas de negócios, perda ou extravio de dados, defeitos de computador, equipamentos ou periféricos, ou quaisquer outros danos diretos, indiretos, decorrentes direta ou indiretamente da prestação dos serviços, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros.

5.2. O CONTRATANTE compromete-se a seguir os padrões de conduta estabelecidos e vigentes na Internet, evitando:

5.2.1. Invadir a privacidade de outros usuários;

5.2.2. Utilizar indevidamente códigos de acesso e/ou senha de outros usuários;

5.2.3. Reproduzir, sob qualquer forma o(s) material(is) do(s) curso(s), sob pena de responder, civil e criminalmente, perante a CONTRATANTE e terceiros por violação da propriedade intelectual, devendo o uso do material ser feito exclusivamente em âmbito privado pelo contratante;

5.2.4. Desenvolver e distribuir programas computacionais prejudiciais à operação das redes e de computadores individuais;

5.2.5. Tentar burlar o sistema de segurança de computadores aos quais não tenha autorização de acesso;

5.2.6. Alterar ou destruir dados, arquivos ou programas.

5.3. A CONTRATADA não se responsabiliza por eventuais problemas decorrentes da interrupção dos serviços do provedor de acesso do contratante, nem pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas de transmissão ou de roteamento no acesso à internet; de incompatibilidade dos sistemas dos usuários com os do provedor de acesso; de qualquer ação de terceiros que impeça a prestação de serviço, resultante de casos fortuitos ou de força maior, discriminados no art.393 do Novo CCB.

5.4. A CONTRATADA se reserva o direito de não disponibilizar para impressão o certificado, caso o aluno não atenda às exigências mínimas estampadas neste termo, ou que obtenha nota final inferior a 70% (setenta por cento) de aproveitamento.

5.5. A contratada se reserva o direito de interromper os serviços, caso haja qualquer pendência(s) financeira por parte do contratante, podendo tomar medidas cabíveis de cobrança.

5.6. A contratada se reserva ao direito de recusar a formalização do presente termo caso o contratante possua qualquer pendência financeira com a contratada.

5.7. O termo de adesão acordado entre as partes será regido pelas leis da República Federativa do Brasil, sem consideração a qualquer disposição sobre conflito de leis. As partes elegem, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, o foro da comarca da Cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.